CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-03-14	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2013.03.14 21:35:01 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1462 / XII (2 .ª)

Assunto: Levantamento das escolas com amianto na sua construção

Destinatário: Min. da Educação e Ciência

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Governo anunciou, recentemente, a implementação de um programa de remoção, em dezenas de escolas por todo o país, das coberturas de fibrocimento contendo amianto, tendo sido noticiado que esse programa terá início na próxima interrupção lectiva, correspondente às férias escolares da Páscoa.

- Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP sempre estiveram muito preocupados com a presença de amianto nos edifícios escolares, tendo inclusive, na anterior legislatura, submetido dois projectos de resolução no sentido de permitir o levantamento das escolas e o iniciar de um programa de remoção dos materiais com amianto. Como tal, os Deputados aplaudem a decisão do Governo, tanto no sentido de remover esses materiais (que representam um risco para a saúde dos que com eles contactam), como pelo facto de ter optado por fazê-lo nos períodos não-lectivos, de modo a não prejudicar os alunos.

- É sabido que, em 2007, um levantamento realizado pelo Ministério da Educação identificou 739 escolas com cobertura de fibrocimento, num universo de 1222 que então estavam sob a sua tutela directa. Assim, foi noticiado que o Ministério da Educação e Ciência está, actualmente, a levar a cabo um levantamento semelhante, de modo a identificar as escolas onde estes materiais existem.

- Ora, apesar do programa de remoção ter início previsto para a próxima interrupção lectiva, o levantamento das escolas com amianto na sua construção é imprescindível para o processo deremoção desses materiais dos edifícios escolares.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais

aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Quantas escolas serão brevemente intervencionadas, no sentido de lhes serem retirados os materiais contendo amianto, e que critérios utilizou o Ministério da Educação e Ciência para as seleccionar?
2 – Quando estima o Ministério da Educação e Ciência concluir o levantamento das escolas com amianto na sua construção?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 13 de Março de 2013

Deputado(a)s

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.